

392/0111
Romero Cunha Lima

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

13 05 2015

LEI N° 5.885

De 26 de Janeiro de 2015.

DENOMINA DE “ESCOLA MUNICIPAL
HERMANO JOSÉ BEZERRA DE LIMA”
PRÓXIMA UNIDADE ESCOLAR A SER
CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

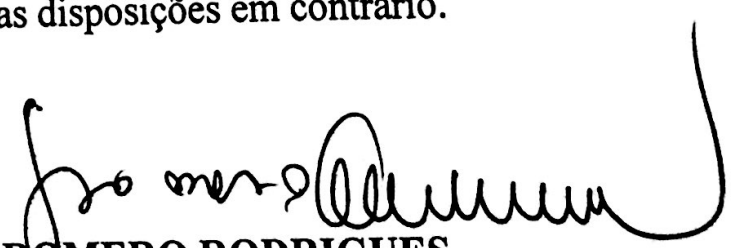
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Denomina de “ESCOLA MUNICIPAL HERMANO JOSÉ
BEZERRA DE LIMA”, Próxima unidade escolar a ser construída no Município de
Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal